



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2023 /91

De, 10 de setembro de 1991.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, inciso V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos funcionários de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 17 de julho de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$ 90,00 (noventa cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 15.09.91, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.128.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mm. da Administração
CPF 063.477.384-10

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO